

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 144, DE 13 DE JULHO DE 2020

"Altera o Decreto nº 006/2020 que disciplina a concessão de subsídio para transporte escolar de estudantes universitários e de alunos do ensino técnico de nível médio para o exercício de 2020"

JOSÉ NATALINI PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Altera a alínea "b" e o § 1º; e acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 11 do Decreto nº 06, de 21 de janeiro de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 11 - .....

b) Declaração que comprove a vigência no 2º semestre do contrato firmado para os serviços de transporte escolar do aluno (expedida pela empresa).

.....

§ 1º Os documentos de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" deste artigo deverão ser enviados a Secretaria Municipal de Educação por e-mail (edu.transporte@itapira.sp.gov.br) e/ou pelo WhatsApp (19. 98101-4985), devidamente assinados ou com certificação eletrônica.

.....

§ 4º Fica facultativa a apresentação do comprovante que gerou o reembolso no 1º semestre, exceto o referente ao mês de fevereiro.

§ 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá requisitar, a qualquer momento, os documentos originais daqueles utilizados para o recadastramento."

Decreto nº 144/20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de julho de 2020.

### JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS